

ISSN 1806-6445

v. 11 • n. 20 • jun./dez. 2014

sur
v

20

EDIÇÃO COMEMORATIVA
DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO



CONECTAS
DIREITOS HUMANOS

CONSELHO EDITORIAL

Christof Heyns Universidade de Pretoria (África do Sul)
Emilio García Méndez Universidade de Buenos Aires (Argentina)
Fifi Benaboud Centro Norte-Sul do Conselho da União Européia (Portugal)

Fiona Macaulay Universidade de Bradford (Reino Unido)
Flavia Piovesan Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)
J. Paul Martin Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Kwame Karikari Universidade de Gana (Gana)
Mustapha Kamel Al-Sayyid Universidade do Cairo (Egito)
Roberto Garretón Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)
Upendra Baxi Universidade de Warwick (Reino Unido)

EDITORES

Pedro Paulo Poppovic
Oscar Vilhena Vieira

EDITORES EXECUTIVOS

Maria Brant – Editora Executiva
Thiago Amparo – Editor Convidado
Luz González – Editora Assistente

CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa, Ana Cernov, Conrado Hubner Mendes,
Glenda Mezarobba, Juana Kweitel, Laura Waisbich, Lucia Nader,
Luz González, Manoela Miklos, Maria Brant, Thiago Amparo

EDIÇÃO

Luz González, Thiago Amparo, Tânia Rodrigues

REVISÃO DE TRADUÇÕES

ESPAANHOL

Carolina Fairstein, Celina Lagrutta, Erika Sanchez Saez,
Josefina Cicconetti, Laia Fargas Fursa

PORTUGUÊS

Caio Borges, Erika Sanchez Saez, Renato Barreto, Marcela Vieira

INGLÊS

Murphy McMahon, Oliver Hudson, The Bernard and Audre Rapoport
Center for Human Rights and Justice
(University of Texas, Austin), Tina Amado

PROJETO GRÁFICO

Oz Design

EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

ARTE DA CAPA

Mariana Bernd

FOTOGRAFIA DA CAPA

Renato Stockler

CIRCULAÇÃO

Beatriz Kux

IMPRESSÃO

Yangraf Gráfica e Editora Ltda.

COMISSÃO EDITORIAL

Alejandro M. Garro Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Bernardo Sorj Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)

Bertrand Badie Sciences-Po (França)

Cosmas Gitta PNUD (Estados Unidos)

Daniel Mato CONICET / Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)

Daniela Ikawa Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)

Ellen Chapnick Universidade de Columbia (Estados Unidos)

Ernesto Garzon Valdes Universidade de Mainz (Alemanha)

Fateh Azzam Fundo Árabe para os Direitos Humanos (Líbano)

Guy Haarscher Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)

Jeremy Sarkin Universidade de Western Cape (África do Sul)

João Batista Costa Saraiva Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)

José Reinaldo de Lima Lopes Universidade de São Paulo (Brasil)

Juan Amaya Castro Universidade de Amsterdam (Países Baixos)/ Universidade para a Paz (Costa Rica)

Lucia Dammert Consórcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)

Luigi Ferrajoli Universidade de Roma (Itália)

Luiz Eduardo Wanderley Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

Malak El-Chichini Poppovic Conectas Direitos Humanos (Brasil)

Maria Filomena Gregori Universidade de Campinas (Brasil)

Maria Hermínia Tavares Almeida Universidade de São Paulo (Brasil)

Miguel Cillero Universidade Diego Portales (Chile)

Mudar Kassis Universidade Birzeit (Palestina)

Paul Chevigny Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Philip Alston Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Roberto Cuéllar M. Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)

Roger Raupp Rios Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)

Shepard Forman Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Victor Abramovich Universidade de Buenos Aires (Argentina)

Victor Topanou Universidade Nacional do Benin (Benin)

Vinodh Jaichand Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

Direitos Humanos em Movimento

SUMÁRIO

LUCIA NADER, JUANA KWEITEL, & MARCOS FUCHS	7	Apresentação
PERFIL DE PEDRO PAULO POPPOVIC	11	“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”
MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E OSCAR VILHENA VIEIRA	17	Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam
LINGUAGEM		
SARA BURKE	27	O que uma época de protestos globais diz a respeito da eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais
VINODH JAICHAND	37	Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?
DAVID PETRASEK	47	Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos
SAMUEL MOYN	61	O futuro dos direitos humanos
STEPHEN HOPGOOD	71	Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?
EMILIO ÁLVAREZ ICAZA	81	Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais
ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK	85	Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”
ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO	95	“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”
ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO	101	“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”
TEMAS		
JANET LOVE	109	Estariamos despolitizando o poder econômico? A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos
PHIL BLOOMER	119	Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social?: Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas
GONZALO BERRÓN	127	Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas
DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE	137	Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica
GLORIA CAREAGA PÉREZ	147	A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

ARVIND NARRAIN **155** Brasil, Índia, África do Sul: Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

SONIA CORRÊA **171** Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

CLARA SANDOVAL **185** Justiça de transição e mudança social

PERSPECTIVAS

NICOLE FRITZ **197** Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em rebater opinião pública prevalecente

MANDIRA SHARMA **205** Pondo as leis em funcionamento: Experiências do *Advocacy Forum* na prevenção da tortura no Nepal

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA **219** Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

SALVADOR NKAMATE **225** A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique: Os avanços e os retrocessos

HARIS AZHAR **233** A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

HAN DONGFANG **243** Vislumbrando um futuro democrático na China

ANA VALÉRIA ARAÚJO **253** Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

MAGGIE BEIRNE **263** Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

ENTREVISTA COM MARÍA-I. FAGUAGA IGLESIAS **271** "As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países"

VOZES

FATEH AZZAM **279** Por que devemos ter que "representar" alguém?

MARIO MELO **289** Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

ADRIAN GURZA LAVALLE **299** ONGs, direitos humanos e representação

JUANA KWEITEL **311** Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS **329** Minorias democráticas em democracias do século 21

JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN **343** Familiaridade com direitos humanos e *status* socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

CHRIS GROVE **363** Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON **375** "O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"

FERRAMENTAS

GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA BRANDÃO TIMO	385	O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul
MARTIN KIRK	397	Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos
ROCHELLE JONES, SARAH ROSENHEK E ANNA TURLEY	411	Organização de "apoio ao movimento": A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)
ANA PAULA HERNÁNDEZ	423	Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México
MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ	433	Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas
MALLIKA DUTT E NADIA RASUL	441	Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital
SOPHEAP CHAK	453	Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja
SANDRA CARVALHO E EDUARDO BAKER	465	Experiências de litígio estratégico no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
ENTREVISTA COM FERNAND ALPHEN	477	"Desçam do pedestal"
ENTREVISTA COM MARY KALDOR	485	"As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras"
ENTREVISTA COM LOUIS BICKFORD	491	Convergência para o Centro Global: "Quem define a agenda global de direitos humanos e como"

MULTIPOLARIDADE

LUCIA NADER	499	Organizações sólidas em um mundo líquido
KENNETH ROTH	507	Por que acolhemos parcerias em direitos humanos
CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO	515	O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose
DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA	529	Rumo a uma sociedade civil multipolar
ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON	537	"Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos"
ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN	545	"Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação"
ENTREVISTA COM SALIL SHETTY	551	"Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão" ou como perdemos o bonde
ENTREVISTA COM LOUISE ARBOUR	559	"A solidariedade Norte-Sul é fundamental"

APRESENTAÇÃO



DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO: UM MAPA PARA O FUTURO DE UM MOVIMENTO

Lucia Nader (Diretora Executiva, Conectas)
Juana Kweitel (Diretora de Programas, Conectas)
Marcos Fuchs (Diretor Adjunto, Conectas)

A **Revista Sur** foi criada há dez anos como um veículo para aprofundar e fortalecer os vínculos entre acadêmicos e ativistas do Sul Global interessados em direitos humanos, com o objetivo de amplificar suas vozes e sua participação em organizações internacionais e debates acadêmicos. Nossa principal motivação era o fato de que, especialmente no Hemisfério Sul, os acadêmicos estavam trabalhando sozinhos e havia pouquíssimo intercâmbio entre pesquisadores de diferentes países. O objetivo da revista tem sido proporcionar aos indivíduos e organizações que trabalham na defesa dos direitos humanos, pesquisas, análises e estudos de caso que aliem rigor acadêmico e questões de interesse prático. Estas metas ambiciosas foram atingidas com êxito, de diversas maneiras: na última década, publicamos artigos de dezenas de países sobre questões tão diversas como saúde e acesso ao tratamento médico, justiça transicional, mecanismos regionais e informação e direitos humanos, para citar alguns exemplos. Publicado em três idiomas e disponível gratuitamente on-line e impresso, nosso projeto também continua a ser o único em termos de alcance geográfico, perspectiva crítica e por seu 'sotaque' do Sul. Em homenagem ao editor fundador da revista, **Pedro Paulo Poppovic**, este 20º número conta em sua abertura com uma biografia (escrita por João Paulo Charleaux) deste sociólogo que tem sido um dos principais responsáveis pelo sucesso desta publicação.

Em diversos aspectos, esta última década também foi um sucesso para o movimento de direitos humanos como um todo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 60 anos recentemente, novos tratados internacionais foram adotados e os antigos, mas bons sistemas globais e regionais de monitoramento estão em pleno funcionamento, apesar das críticas em relação à sua eficácia e as tentativas por parte dos Estados de coibir seus poderes. A partir de uma perspectiva estratégica, continuamos a usar, com certo sucesso, *advocacy*, litígio estratégico e estratégias de nomear e envergonhar (*'naming and shaming'*) como nossas principais ferramentas de mudança. Além disso, continuamos a cultivar parcerias entre as organizações que classificamos como locais, nacionais e internacionais dentro do movimento.

No entanto, as **coordenadas políticas e geográficas**, nas quais o movimento global de direitos humanos tem operado, têm sofrido profundas alterações. Ao longo da última década, presenciamos a tomada das ruas por centenas de milhares de pessoas para protestar contra injustiças sociais e políticas. Vimos também as potências emergentes do Sul desempenharem um papel cada vez mais influente na definição da agenda global de direitos humanos. Ademais, nos últimos dez anos temos visto o rápido crescimento das redes sociais como ferramenta de mobilização e como um fórum privilegiado para o compartilhamento de informações políticas entre os usuários.

Em outras palavras, a Revista publica seu 20º número em um cenário bastante diferente daquele de dez anos atrás. Os protestos que recentemente encheram as ruas de muitos países ao redor do mundo, por exemplo, não foram organizados por movimentos sociais tradicionais, nem por sindicatos ou ONGs de direitos humanos, e as demandas das pessoas foram frequentemente expressas em termos de justiça social e não de direitos. Isto quer dizer que os direitos humanos não são mais vistos como uma linguagem eficaz à produção de mudança social? Ou que as organizações de direitos humanos têm perdido parte de sua capacidade de representar os cidadãos injustiçados? As próprias potências emergentes, apesar de sua influência internacional recém-adquirida, dificilmente foram capazes - ou tiveram vontade - de assumir posições que diferem substancialmente daquelas adotadas pelas potências "tradicionais". Como e onde as organizações de direitos humanos defendem mudanças? As ONGs sediadas no Sul estão em uma posição privilegiada para fazer isso? As ONGs com sede nas potências emergentes também têm ganhando influência em fóruns internacionais?

Precisamente com o intuito de refletir sobre estas e outras questões prementes, os editores da SUR decidiram contar, no presente 20º número, com a ajuda de mais de 50 ativistas de direitos humanos de renome e acadêmicos de 18 países, do Equador ao Nepal, da China aos EUA. Pedimos que eles refletissem sobre o que consideramos algumas das questões mais urgentes e relevantes enfrentadas pelo movimento global de direitos humanos na atualidade: 1. Quem representamos? 2. Como podemos combinar questões urgentes com impactos a longo prazo? 3. Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz à produção de mudança social? 4. Como as novas tecnologias de informação e comunicação têm influenciado o ativismo? 5. Quais são os desafios de trabalhar internacionalmente a partir do Sul?

O resultado, que agora você tem em suas mãos, é um mapa para o movimento global de direitos humanos no século 21 - que oferece um ponto de vista excepcional do qual é possível observar onde o movimento está na atualidade e para onde ele está caminhando. A primeira parada neste roteiro é uma reflexão sobre essas questões por parte dos diretores fundadores da Conectas Direitos Humanos, **Oscar Vilhena Vieira e**

Malak El-Chichini Poppovic. O roteiro continua sua jornada e inclui entrevistas e artigos, ambos fornecendo análises em profundidade sobre as questões de direitos humanos, bem como notas de campo, descrições mais personalizadas de experiências de trabalho com direitos humanos, que organizamos em seis categorias, embora a maioria delas poderia, sem dúvida, ser alocada em mais de uma categoria:

Linguagem. Nesta seção, incluímos artigos que refletem sobre a questão se os direitos humanos - como utopia, normas e instituições - ainda são eficazes à produção de mudanças sociais. Nesta seção, as contribuições variam de análises sobre os direitos humanos como uma linguagem à mudança (**Stephen Hopgood e Paulo Sérgio Pinheiro**), pesquisas empíricas sobre o uso da linguagem de direitos humanos para articular queixas em grandes protestos recentes (**Sara Burke**), a reflexões sobre o papel normativo e eficácia das instituições internacionais de direitos humanos (**Raquel Rolnik, Vinodh Jaichand e Emilio Álvarez Icaza**). A seção também conta com estudos sobre as tendências globais da evolução do movimento (**David Petrasek**), desafios à ênfase do movimento na proteção do Estado de Direito (**Kumi Naidoo**) e propostas estratégicas para melhor garantir um compromisso entre utopia e realismo em relação aos direitos humanos (**Samuel Moyn**).

Temas. Nesta seção incluímos contribuições que abordam temas específicos de direitos humanos de um ponto de vista original e crítico. Quatro temas foram analisados: poder econômico e responsabilidade corporativa por violações de direitos humanos (**Phil Bloomer, Janet Love e Gonzalo Berrón**); políticas sexuais e direitos LGBTI (**Sonia Corrêa, Gloria Careaga Pérez e Arvind Narrain**); migração (**Diego Lorente Pérez de Eulate**); e, por último, justiça de transição (**Clara Sandoval**).

Perspectivas. Esta seção abrange temas específicos de cada país, principalmente notas de ativistas de direitos humanos em campo. Essas contribuições vêm de diversos locais como Angola (**Maria Lúcia da Silveira**), Brasil (**Ana Valéria Araújo**), Cuba (**María-I. Faguaga Iglesias**), Indonésia (**Haris Azhar**), Moçambique (**Salvador Nkamate**) e Nepal (**Mandira Sharma**). Mas todas compartilham uma perspectiva crítica sobre os direitos humanos, incluindo, por exemplo, uma visão cética sobre a relação entre o litígio e a opin-

ião pública na África do Sul (**Nicole Fritz**), uma visão provocativa sobre o futuro democrático da China e sua relação com os direitos trabalhistas (**Han Dongfang**), e uma análise instigante da dualidade Norte-Sul a partir da Irlanda do Norte (**Maggie Beirne**).

Vozes. Nesta seção, os artigos abordam o cerne da questão de quem o movimento mundial de direitos humanos representa. **Adrian Gurza Lavalle** e **Juana Kweitel** destacam a pluralização da representação e formas inovadoras de responsabilização adotadas por ONGs de direitos humanos. Outros autores estudam a pressão por mais representação ou uma voz mais forte nos mecanismos internacionais de direitos humanos (como no Sistema Interamericano, relatado por **Mario Melo**) e nas instituições de representação, como legislaturas nacionais (analisadas por **Pedro Abramovay** e **Heloisa Griggs**). Por sua vez, **Chris Grove**, bem como **James Ron**, **David Crow** e **Shannon Golden** enfatizam, em suas contribuições, a necessidade de um link entre as ONGs de direitos humanos e grupos de base, incluindo populações economicamente desfavorecidas. Como contraponto, **Fateh Azzam** questiona a necessidade dos ativistas de direitos humanos representar alguém, discordando da crítica que as ONGs são excessivamente dependentes dos financiadores. Por fim, **Mary Lawlor** e **Andrew Anderson** descrevem os esforços feitos por uma organização do Norte para atender as necessidades dos defensores locais de direitos humanos como eles, e mais ninguém, as definem.

Ferramentas. Nesta seção, os editores incluíram contribuições que tratam dos instrumentos utilizados pelo movimento global de direitos humanos na realização de seu trabalho. Isso inclui um debate sobre o papel da tecnologia na promoção de mudanças (**Mallika Dutt** e **Nadia Rasul**, bem como **Sopheap Chak** e **Miguel Pulido Jiménez**) e perspectivas sobre os desafios das campanhas de direitos humanos, o que é analisado de forma provocativa por **Martin Kirk** e **Fernand Alphen** em suas respectivas contribuições. Outros artigos apontam à necessidade das organizações serem mais fundamentadas em contextos locais, como observado por **Ana Paula Hernández** em relação ao México, por **Louis Bickford** no que ele considera como uma convergência ao Centro Global, e, por fim, por **Rochelle Jones**, **Sarah Rosenhek** e **Anna Turley** em seu modelo de movimento de

apoio. Além disso, é destacado por **Mary Kaldor** que as ONGs não são o mesmo que a sociedade civil, propriamente dita. Ademais, ações de litígio e de atuação internacional são analisadas criticamente por **Sandra Carvalho** e **Eduardo Baker** tratando inclusive do dilema entre estratégias de longo e curto prazo no sistema interamericano. Por fim, **Gastón Chillier** e **Pétalla Brandão Timo** analisam a cooperação Sul-Sul do ponto de vista de uma ONG nacional de direitos humanos na Argentina.

Multipolaridade. Nesta seção, os artigos desafiam nossas formas de pensar sobre poder no mundo multipolar em que vivemos atualmente, com contribuições dos diretores de algumas das maiores organizações internacionais de direitos humanos de todo o mundo com sede no Norte (**Kenneth Roth** e **Salil Shetty**) e no Sul (**Lucia Nader**, **César Rodríguez-Garavito**, **Dhananjayan Sriskandarajah** e **Mandeep Tiwana**). Esta seção também discute o que significa multipolaridade em relação aos Estados (**Emilie M. Hafner-Burton**), organizações internacionais e da sociedade civil (**Louise Arbour**) e empresas (**Mark Malloch-Brown**).

Conectas espera que este número fomente o debate sobre o futuro do movimento global de direitos humanos no século 21, permitindo que ele se reinvente como é necessário para oferecer uma melhor proteção aos direitos humanos no terreno.

Gostaríamos de enfatizar que este número da Revista Sur só foi possível graças ao apoio da Fundação Ford, Open Society Foundations, Oak Foundation, Sigrid Rausing Trust, International Development Research Centre (IDRC, na sigla em inglês) e Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA, no original em inglês).

A Conectas Direitos Humanos é especialmente grata pela colaboração dos autores e da equipe da organização, especialmente de **Laura Dauden**, **João Paulo Brito** e **Laura Waisbich**. Também gostaríamos de agradecer a **Maria Brant** e **Manoela Miklos** por conceber este número e pela a realização da maioria das entrevistas, e a **Thiago Amparo** por se juntar à equipe editorial e tornar este número possível. Por fim, mas não menos importante, somos extremamente gratos a **Luz González** por seu incansável trabalho de edição das contribuições recebidas, e a **Ana Cernov** pela coordenação do processo editorial como um todo. Obrigado a todos e todas!



sur

Direitos Humanos em Movimento

Multipolaridade

LUCIA NADER

Organizações sólidas em um mundo líquido

KENNETH ROTH

Por que acolhemos parcerias em direitos humanos

CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO

O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose

DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA

Rumo a uma sociedade civil multipolar

ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON

“Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos”

ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN

“Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação”

ENTREVISTA COM SALIL SHETTY

“Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão”
ou como perdemos o bonde

ENTREVISTA COM LOUISE ARBOR

“A solidariedade Norte-Sul é fundamental”



CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO

César Rodríguez-Garavito é Professor de Direito na Universidad de Los Andes (Colômbia) e Diretor Internacional do Centro de Direito, Justiça e Sociedade (DeJusticia), uma ONG de direitos humanos com sede em Bogotá. Trabalhou como professor visitante nas Universidades de Stanford e Brown (EUA), na Universidade de Pretória (África do Sul), na Fundação Getúlio Vargas (Brasil) e na Universidade da Europa Central (Hungria). Ele participa dos conselhos

editoriais das publicações *Annual Review of Law and Social Science* e *OpenGlobalRights*, bem como dos conselhos executivos da Fundar Mexico e do Centro de Informações sobre Empresas e Direitos Humanos.

Email: cerogara@gmail.com

RESUMO

O movimento internacional de direitos humanos enfrenta um contexto de incerteza devido a fatores como: (i) o surgimento de um mundo multipolar com novas potências emergentes, (ii) o surgimento de novos atores e estratégias jurídicas e políticas, (iii) desafios e oportunidades apresentados pelas tecnologias de informação e comunicação, bem como (iv) a ameaça representada pela degradação ambiental extrema. O autor revê, primeiramente, a literatura crítica sobre os direitos humanos, destacando como essas transformações são inquietantes, fazendo com que vigorem no campo dos direitos humanos estruturas e práticas tais como: a natureza hierárquica do discurso tradicional dos direitos humanos e do movimento, a assimetria entre as organizações do Norte e do Sul, o excesso de legalização da linguagem de direitos humanos, bem como a falta de avaliações concretas de resultados da área de direitos humanos. O autor identifica duas respostas para essas críticas entre os praticantes de direitos humanos: por um lado, a negação que defende as fronteiras tradicionais e seus defensores (*gatekeepers*), e por outro, a reconstrução reflexiva que repensa práticas e limites para gerar simbiose produtiva entre os diversos atores de direitos humanos. No geral, o autor prefere esta última abordagem, argumentando que aqueles que trabalham com direitos humanos devem se esforçar para criar um ecossistema de direitos humanos. Esta abordagem visa reforçar a capacidade coletiva do movimento de direitos humanos, aproveitando sua diversidade. Assim, um ecossistema de direitos humanos prioriza a colaboração e a simbiose com uma série de atores e questões juntamente com formas mais descentralizadas e baseadas em redes de colaboração em relação a décadas anteriores.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Gomes Guimarães.

Recebido em setembro de 2014.

PALAVRAS-CHAVE

Crítica aos direitos humanos – *Gatekeeper* – Simbiose – Sociedade civil – Sul Global



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.

Este artigo está disponível *online* em <<http://conectas.org/pt/acoecs/sur>>.

ARTIGO

O FUTURO DOS DIREITOS HUMANOS: DO CONTROLE À SIMBIOSE

César Rodríguez-Garavito*

A incerteza parece ser o estado de espírito dominante nos círculos de direitos humanos atualmente. Uma nova onda de debates acadêmicos aborda questões fundamentais sobre o movimento de direitos humanos (DOUZINAS; GEARTY, 2014) e questiona se teríamos chegado ao seu fim (HOPGOOD, 2013). Organizações não governamentais (ONGs) e ativistas protagonistas sentem que as coisas estão mudando. “Montanhas de novas informações e rápidas mudanças estão chegando até nós, vindas de diferentes direções, em uma velocidade estonteante”, como colocou um dos meus companheiros de mesa em uma instigante reunião de ONGs de direitos humanos e financiadores de todo o mundo, convocada pela Fundação Ford, em Marrakesh, em abril de 2014, para discutir os contornos e desafios do momento atual.

A sensação de desorientação decorre da convergência de quatro transformações estruturais que estão tracionando o campo de direitos humanos para diferentes direções. Em primeiro lugar, a ascensão de potências emergentes (como os países do BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e o declínio relativo da Europa e dos Estados Unidos apontam para uma ordem mundial multipolar. Junto com a proliferação dos padrões internacionais de *soft law* e de *hard law*, esta tendência resulta em uma arena jurídica e política que é mais ampla e mais fragmentada (DE BÚRCA, KEOHANE; SABEL, 2013). Neste novo contexto, Estados e ONGs do Norte Global já não exercem total controle sobre a criação e implementação de normas de direitos humanos, conforme novos atores (de movimentos sociais transnacionais até empresas transnacionais e Estados do Sul Global e ONGs) vão emergindo como vozes influentes.

Em segundo lugar, a gama de atores e estratégias jurídicas e políticas se expandiu consideravelmente. Estratégias consagradas pelo tempo, como apontar e constranger (*naming and shaming*) Estados recalcitrantes para que estejam em

*Este artigo é parcialmente baseado em Rodríguez Garavito (2014a, 2014b).

conformidade com os direitos humanos, estão sendo complementadas com novas estratégias de *advocacy* transnacional que envolvem uma série de atores e alvos de ativismo, incluindo movimentos sociais, meios de comunicação on-line, empresas transnacionais, organizações intergovernamentais, universidades e redes de ativismo virtual (RODRÍGUEZ-GARAVITO, 2014a).

Em terceiro lugar, as tecnologias de informação e comunicação (TICs) apresentam novos desafios e oportunidades para os direitos humanos. Como mostrado pelas mobilizações associadas ao Movimento Occupy ao redor do mundo, ferramentas como redes sociais, documentários em vídeo, relatórios digitais, aprendizagem on-line e educação à distância têm o potencial de acelerar a mudança política, reduzir os desníveis de informação a que estão submetidos os grupos marginalizados e reunir grupos nacionais, regionais e globais capazes de ter um impacto direto sobre a proteção dos direitos (ZUCKERMAN, 2013).

Em quarto lugar, a extrema degradação ambiental – mudanças climáticas, escassez de água, a rápida extinção de espécies e florestas, a poluição descontrolada – tornou-se uma das mais graves ameaças aos direitos humanos. Afinal, os direitos humanos significam muito pouco se o que está em risco é a própria vida na Terra. Assim, as questões ecológicas são fundamentais para discussões globais em matéria de direitos humanos, desde aquelas que questionam a concepção tradicional de desenvolvimento econômico às que buscam conectar justiça ambiental e justiça social, incluindo as que buscam novas concepções que tornam os direitos humanos compatíveis com os direitos da natureza (SANTOS, 2014).

A incerteza resultante é uma posição desconfortável para a comunidade de direitos humanos, que enfrentou corajosamente ditaduras, abusos corporativos, injustiças socioeconômicas, genocídios e degradação ambiental ao longo de décadas. Serem deixadas com mais perguntas do que respostas é desconcertante para as ONGs, de quem se espera o fornecimento de soluções jurídicas claras para dilemas morais e políticos complexos.

Contudo, acredito que este desconforto é bem-vindo. Porque transições – entre modelos estratégicos, paradigmas intelectuais, estruturas de governança, tecnologias, ou todos os anteriores – representam momentos de criatividade e inovação em áreas sociais. Nos círculos de direitos humanos, onde temos padrões tão altos de organização e representação que a autocrítica e a reflexão se tornaram tarefas difíceis, isso traz uma oportunidade sem precedentes de reconsiderar alguns dos nossos pressupostos fundamentais: quem são as pessoas que fazem parte do movimento de direitos humanos, quais devem ser as bases disciplinares do conhecimento de direitos humanos, que estratégias podem ser mais eficazes em um mundo multipolar e multimídia. Pela primeira vez, as tensões e assimetrias importantes – Sul *vs.* Norte, elite *vs.* base, nacional *vs.* global – estão sendo discutidas abertamente com vistas a superar essas divisões e fortalecer a capacidade coletiva do movimento.

A fim de contribuir para essa reflexão coletiva no tocante a formas e estratégias organizacionais, este artigo tem tanto componentes críticos quanto de reconstrução. Vou começar comentando brevemente sobre as críticas que, em minha opinião, são mais relevantes e úteis para os debates atuais sobre direitos humanos. A seguir,

definirei as características dos dois tipos de reações apresentadas por organizações de direitos humanos diante dessas críticas: por um lado, a defesa das fronteiras tradicionais e os mecanismos de proteção (*gatekeeping*) existentes nessa área; por outro, a reconstrução reflexiva e a expansão das fronteiras do campo. Na seção final do texto, adoto a segunda posição e defendo a tese de que as transformações estruturais anteriormente mencionadas apontam para um campo de direitos humanos muito mais diversificado, descentralizado e em rede que o de décadas anteriores. Afirmando que, embora os atores e as estratégias que têm dominado o campo dos direitos humanos continuem a ser relevantes, o movimento está se deslocando em direção à estrutura e à lógica de um ecossistema. Como nos ecossistemas, a robustez do campo dependerá da colaboração e complementaridade entre as diferentes formas de organização e estratégias. Então, concluo propondo que os profissionais e as organizações gastem menos tempo com *gatekeeping* e mais com a simbiose; menos tempo se apegando a estratégias e limites convencionais e mais tempo encontrando modos mais horizontais e eficazes de colaboração mundo afora.

1 As cinco dificuldades dos direitos humanos

A bibliografia crítica sobre direitos humanos é extensa e bastante variada. Ela inclui objeções filosóficas e históricas, bem como desconstruções geopolíticas e culturais.¹ Tendo em conta que a ênfase deste artigo recai sobre as discussões atuais em torno das formas e estratégias de organização do movimento, focarei nas críticas relativas, especificamente, a este aspecto do debate.

Em primeiro lugar, os críticos têm razão ao afirmar que os direitos humanos como discurso e como movimento tendem a ser verticais e inflexíveis. Talvez o melhor exemplo dessa crítica seja a justiça criminal internacional (HOPGOOD, 2013). Aqueles de nós que praticam os direitos humanos em sociedades que estão tentando superar um longo período de conflito armado, como a Colômbia, vivem a já familiar tensão entre os ditames do direito penal internacional, por um lado, e as negociações políticas necessárias para a transição de conflito a paz, do outro. Enquanto colaboramos com ONGs globais sobre esta e muitas outras questões, observamos com surpresa a inflexibilidade de algumas de suas posições a respeito da justiça transicional, decorrente da priorização aparentemente incondicional da justiça penal sobre outras formas de justiça e reparação. E o Tribunal Penal Internacional, com suas investigações preliminares sobre processos de justiça transicional como os da Colômbia, vem solidificando ainda mais essa mensagem. Isso é prejudicial em contextos em que as negociações de paz com os atores, como no caso das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), exigem uma maior flexibilidade e uma apreciação de questões nacionais, sem a concessão de impunidade para os crimes contra a humanidade (UPRIMNY, SÁNCHEZ; SÁNCHEZ, 2014). No entanto, a rígida interpretação da justiça internacional que algumas organizações globais defendem deixa pouco espaço para alternativas – por exemplo, penas reduzidas de prisão e justiça restaurativa – e, em vez disso, tende a apresentar a sua interpretação como conteúdo definitivo do direito internacional penal e humanitário.

A segunda crítica diz respeito ao excesso de legalização dos direitos humanos. Isto tem relação não apenas com a ênfase na definição de normas legais que caracterizam os direitos humanos, mas também com o papel desproporcional dado aos advogados do movimento. Embora o quadro jurídico internacional de direitos humanos seja uma conquista histórica, o excesso de legalização do campo teve dois efeitos contraproducentes. Primeiro, como Amartya Sen (2006) argumentou, olhar para as reivindicações de direitos humanos exclusivamente através das lentes das normas legais pode reduzir sua eficácia social, uma vez que grande parte de seu poder reside na visão moral que elas representam, independentemente de terem ou não sido traduzidas em normas jurídicas. Em segundo lugar, o conhecimento técnico-jurídico torna-se uma barreira para a entrada no campo, que aliena ativistas de base e outros profissionais (de especialistas em tecnologia da informação a cientistas e artistas) que fazem contribuições inestimáveis para a causa de direitos humanos. Isto é particularmente preocupante quando se trata de temas de fundamental importância, tais como as alterações climáticas, que afetam profundamente os direitos humanos, mas não podem ser entendidos ou postos em prática sem a participação de profissionais de outras áreas. Também pode alienar novas bases de apoio, como no caso dos cidadãos que atuam como ativistas virtuais, que já usam estruturas de direitos humanos, mas sentem-se distantes da linguagem técnica e das ferramentas do movimento tradicional.

Com o tempo, a natureza fechada e a especialização jurídica do campo têm levado a outra dificuldade: a tendência a adotar a defesa de marcos legais como um fim em si mesma, e não como um meio para melhorar as condições de vida daqueles que sofrem violações de direitos humanos. O atual debate internacional sobre empresas e direitos humanos ilustra bem isso. Como aqueles de nós que têm participado em consultas regionais e globais convocadas pelo Grupo de Trabalho da ONU (GT) (responsável pela implementação dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos) já vimos, este é um debate altamente polarizado em que ambos os lados defendem firmemente suas posições. De um lado, há aqueles que defendem uma abordagem não vinculante para os Princípios Orientadores. Por outro lado, há aqueles que se recusam a usar os Princípios e exigem um tratado internacional de caráter vinculante. O que está claro é que uma boa parte da polarização e improdutividade do debate se deve ao fato de que tanto o GT e as ONGs de orientação jurídica tendem a concentrar-se na defesa de um paradigma regulatório, em vez de focalizar a diferença que tal paradigma poderia fazer na prática (RODRÍGUEZ-GARAVITO, no prelo).

A quarta crítica que precisa ser levada a sério é a assimetria óbvia entre o Norte e o Sul no campo dos direitos humanos. Organizações do Norte recebem mais de 70% dos fundos de fundações filantrópicas de direitos humanos (FOUNDATION CENTER, 2013). Elas continuam a ter um poder desproporcional quando se trata de definir a agenda internacional. E muitas vezes elas definem esta agenda com base em deliberações internas, e não por meio de processos colaborativos com ONGs do Sul Global, movimentos sociais, redes de ativistas e outros atores relevantes.

Finalmente, as vozes críticas dentro e fora do movimento têm escolhido

justamente um problema particularmente complexo: como podemos medir o impacto dos direitos humanos e calcular o custo de oportunidade dos recursos e esforços dedicados à sua promoção? Para um movimento dedicado à criação de normas legais e dominado por aqueles de nós que possuem formação jurídica, a questão do impacto real dessas normas não é algo claro. Para fundações e ONGs que estão acostumadas a falar em termos de rendimento, em vez de resultado, a questão em torno de como medir este último permanece sem solução. Esta é uma tarefa e um debate contínuo que, em minha opinião, deveria preocupar todo o movimento.

2 Do *gatekeeping* à simbiose

Ao nos confrontarmos com essas críticas, três poderiam ser as reações: celebração, negação ou reconstrução. A celebração tende a ser a resposta de alguns setores da academia que, após terem se voltado para o que Santos (2004) chama de “pós-modernismo de celebração”, estão satisfeitos com a desconstrução do discurso e da prática (KENNEDY, 2012) dos direitos humanos.

Uma vez que os profissionais de direitos humanos não podem se dar ao luxo de simplesmente celebrar a crítica e se satisfazer com as incertezas, as suas respostas oscilam entre defesa e reconstrução reflexiva. Atitudes defensivas tendem a ser a reação de ONGs e de alguns advogados que acreditam integralmente no modelo dominante de defesa de direitos humanos. A reconstrução reflexiva é a resposta daqueles que reconhecem o valor de tais críticas, mas acreditam que elas não representam o fim de um ideal e da luta pelos direitos humanos, mas sim a necessidade de novas formas de pensá-los e praticá-los.

O contraste entre essas duas abordagens é típico de momentos de transição e de mudança de paradigma no campo social. Nessas situações, os atores se envolvem em “processos de delimitação” (PACHUCKI; PENDERGRASS; LAMONT, 2007), em que procuram redefinir os contornos do campo. Enquanto aqueles na defensiva argumentam que é necessário manter as fronteiras tradicionais dos direitos humanos, os que defendem a reconstrução reflexiva tentam redesenhar as fronteiras para acomodar as críticas. Eu caracterizo estas duas abordagens como *gatekeeping* e simbiose, respectivamente.

2.1 "*Gatekeeping*" e seus problemas

Salvaguardar as fronteiras tradicionais do campo consome uma quantidade desproporcional de tempo e energia. Por exemplo, em alguns círculos acadêmicos e de *advocacy* há esforços contínuos voltados para a construção de um muro entre os principais direitos humanos e os demais direitos, como os sociais e econômicos (NEIER, 2013). Isso acontece a despeito de movimentos sociais, ONGs, tribunais, tratados internacionais e teorias contemporâneas de justiça terem efetivamente destruído essa barreira durante as duas últimas décadas.

À semelhança do que acontece nas cidades, os esforços de *gatekeeping* multiplicam-se em tempos de incerteza e insegurança, tal como é enfrentado pelo

campo dos direitos humanos. O “bairro” dos direitos humanos está mudando: os *gatekeepers* e vigilantes tradicionais (governos do Norte e ONGs) já não têm o mesmo poder de antes em um mundo cada vez mais multipolar. A transgressão se tornou norma, conforme novos atores (de ativistas virtuais a ONGs locais) contornam os obstáculos se relacionando de maneira direta através das fronteiras e contestando as próprias fronteiras do campo (Norte *vs.* Sul, elite *vs.* base, legal *vs.* ilegal).

Diante deste contexto, as ideias e estratégias que tentam jogar luz nesta confusão são necessárias. Por exemplo, questões relacionadas às prioridades do movimento e sua ênfase excessiva na criação de normas jurídicas são oportunas. No entanto, essas análises se tornam problemáticas, tanto empírica quanto estrategicamente, quando elas reforçam os contornos convencionais do campo – como quando Hafner-Burton (2014) argumenta que “é preciso definir um maior número de prioridades com base nas prováveis consequências do seu sucesso”, o que implica em “priorizar alguns direitos e alguns lugares em detrimento de outros”.

De um ponto de vista empírico, propostas desse tipo estão em desacordo com as transformações anteriormente mencionadas nos contextos geopolítico, social e tecnológico em que o trabalho de direitos humanos ocorre. Elas sugerem que há um grupo de atores que estabelece as prioridades e, portanto, atua como *gatekeepers* que determinam a agenda internacional de direitos humanos. Assim, os atores principais formam um limitado número de “países administradores” dispostos a promover os direitos humanos em todo o mundo por meio de sua política externa (HAFNER-BURTON, 2013). Os protagonistas – o “nós” da proposta – são esses Estados e, provavelmente, as ONGs internacionais, com acesso direto a eles.

Se esta proposta soa familiar é porque ela descreve a forma predominante pela qual a agenda internacional de direitos humanos tem sido tradicionalmente definida, com influência desproporcional de Washington, Bruxelas, Genebra e Londres (BOB, 2010, CARPENTER, 2014). No entanto, em termos de futuro, ela está cada vez menos em compasso com uma ordem internacional menos desigual, um sistema de governança fragmentada e um movimento de direitos humanos mais diversificado e descentralizado do que em décadas passadas.

A pressão centrífuga no campo dos direitos humanos também é trazida pelas TICs e pela ascensão das “sociedades em rede” (CASTELLS, 2009). A definição de prioridades é uma tarefa fundamental nas formas de organização caracterizadas por estruturas hierárquicas e de tomada de decisão centralizada. Mas elas se tornam menos relevantes e viáveis nas estruturas em formato de rede, como as adotadas pelos principais atores do campo, desde órgãos de governança intergovernamentais até os movimentos sociais transnacionais e corporações multinacionais.

Como é possível observar, o efeito cumulativo dessas transformações levou a uma explosão no número de atores que usam a linguagem e os valores dos direitos humanos, mas derrubaram as cercas da comunidade protegida. Entre eles estão grupos de base, ativistas virtuais, organizações religiosas, grupos de reflexão, coletivos de artistas, associações científicas, cineastas e muitas outras pessoas e organizações em todo o mundo. Eles estão se mobilizando em prol dos direitos

humanos não apenas por meio de táticas tradicionais de *advocacy*, mas também através de novas táticas, como campanhas on-line que pressionam, de maneira eficaz, Estados e atores privados a respeitarem os direitos humanos. Isto é o que está acontecendo nos casos mais bem-sucedidos, como a campanha de 2013 contra a exploração do trabalho na indústria de vestuário de Bangladesh, que envolveu o movimento sindical internacional, ONGs nacionais e internacionais e redes de ativistas virtuais, como a Avaaz.

Neste novo contexto, a ideia de “priorizar alguns direitos e lugares sobre outros”, se tomada como uma receita para o movimento de direitos humanos como um todo, também é problemática do ponto de vista estratégico. Em primeiro lugar, quem definiria as prioridades em um campo tão plural e descentralizado? Que critérios e procedimentos práticos seriam usados para determinar os principais direitos e distingui-los de outros direitos ou para afirmar que “a discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero” é “a maior e mais urgente” questão precisando de regulação internacional? (HAFNER-BURTON, 2014). Como é possível manter tal declaração quando ONGs e comunidades em todo o mundo estão se mobilizando em torno de regras igualmente importantes no que diz respeito a questões como os direitos dos povos indígenas ou o direito à alimentação?

Em segundo lugar, enquanto acadêmicos e profissionais como Hafner-Burton criticam com razão a escassa atenção dada à aplicação das normas legais, ao mesmo tempo em que novas são propostas, é igualmente importante perceber que o *gatekeeping* tem seu preço. A perda de legitimidade não é o menor deles. Comunidades protegidas, por definição, operam com um padrão duplo: um que se aplica internamente e outro para quem está fora. Em um mundo que se move em direção à multipolaridade, a tradicional isenção de escrutínio internacional de que os Estados administradores têm desfrutado tornou-se um problema fundamental para a legitimidade e efetividade dos direitos humanos. Com o aumento da confiança e de provas, as potências emergentes e outros Estados do Sul citam tal assimetria, a fim de desviar as críticas de forma eficaz para as violações de direitos humanos e exigir isenções semelhantes.

Isso ficou claro, por exemplo, para aqueles de nós que participaram de uma campanha para combater os esforços de vários Estados da América Latina para enfraquecer os poderes de aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (DUE PROCESS OF LAW FOUNDATION, 2012). Em resposta a nossa campanha, vários Estados forçosamente responderam que os Estados Unidos estavam exigindo o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana e da Corte tendo ignorado a recomendação da Comissão de fechar Guantánamo e não ratificado a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Em suma, a chamada para a definição de prioridades é importante no nível organizacional, ainda que nele seus resultados não sejam tão claros, uma vez que a probabilidade de sucesso não é o único critério relevante para o estabelecimento de prioridades (LEVINE, 2014). Mas quando extrapolados para o campo de direitos humanos como um todo – para o “nós na comunidade internacional de direitos humanos” sobre o qual Hafner-Burton e outros escrevem – é inviável e até mesmo contraproducente.

2.2 Rumo a um ecossistema de direitos humanos

Como é possível observar, a principal característica do movimento contemporâneo de direitos humanos é a sua impressionante diversidade. O século XXI tem assistido a uma verdadeira explosão de atores que usam a linguagem e os valores de direitos humanos e que superam, em muito, as fronteiras tradicionais de direitos humanos.

Em vista disso, eu argumentei que, em vez de reforçar as fronteiras tradicionais do campo, a teoria e a prática dos direitos humanos devem ser expandidas de forma a abrir espaços para novos atores, temas e estratégias que surgiram nas duas últimas décadas. Para capturar e maximizar essa diversidade, sugeri em outro artigo que o campo deve ser entendido como um ecossistema e não como um movimento unificado ou como arquitetura institucional (RODRÍGUEZ-GARAVITO, 2013, 2014a). Tal como acontece com todos os ecossistemas, a ênfase deve ser colocada nas contribuições mais díspares entre seus membros e nas relações e conexões entre eles.

Basta olhar ao redor e podemos ver exemplos desse ecossistema em movimento. Com relação à diversidade de *atores*, campanhas atuais de direitos humanos envolvem não apenas (e, muitas vezes, não principalmente) ONGs profissionais e agências internacionais especializadas, mas também muitos outros. Por exemplo, testemunhei essa diversidade em ação em uma campanha recente para garantir o cumprimento da decisão da Corte Interamericana que condenou o governo equatoriano por autorizar ilegalmente a exploração do petróleo no território do povo indígena de Sarayaku, na Amazônia (INTER-AMERICAN COURT OF HUMAN RIGHTS, *Sarayaku indigenous people v. Ecuador*, 2012). A campanha incluiu o povo Sarayaku, movimentos sociais (especialmente o movimento indígena equatoriano), ONGs locais (como a Fundação Pachamama), ONGs internacionais (CEJIL), ONGs nacionais de outros países que trabalham internacionalmente (DeJusticia) e redes de ativistas on-line e iniciativas de jornalismo cidadão (como a Change.org). Enquanto nestas e em outras campanhas os diferenciais de poder perduram (entre Norte e Sul, profissionais e não profissionais), os esforços para minimizá-los através de diferentes formas de colaboração também são evidentes.

Uma abordagem de ecossistema semelhante é necessária no que diz respeito à gama crescente de *temas* que o movimento de direitos humanos está assumindo. Isso fica claro, por exemplo, no domínio dos direitos sociais e econômicos. Embora inicialmente tenha levantado dúvidas entre os acadêmicos (SUNSTEIN, 1996) e defensores (ROTH, 2004) no Norte, os esforços de ONGs, movimentos e estudiosos do Sul os incorporaram com sucesso no repertório legal e político do campo. Como resultado, os direitos sociais e econômicos são reconhecidos no direito internacional e nas constituições em todo o mundo e tornaram-se o ponto focal de grandes setores da área de direitos humanos, dando origem a novas teorias de justiça e direitos humanos (SEN, 2011).

Ativistas, acadêmicos e tribunais em países como Argentina, Colômbia, Índia, Quênia e África do Sul desenvolveram doutrinas e teorias jurídicas

sofisticadas que melhoraram o cumprimento dos direitos socioeconômicos (GARGARELLA, 2011, GAURI; BRINKS, 2008, LIEBENBERG, 2010). Os agentes internacionais de direitos humanos, como os Relatores Especiais da ONU, a Comissão Africana e a Corte Interamericana, estão ocupados criando conteúdo e eficácia para esses direitos (ABRAMOVICH; PAUTASSI, 2009, LANGFORD, 2009). Eles fazem tudo isso sem diluir a ideia de direitos humanos na justiça social e sem enfraquecer os direitos civis e políticos.

Uma abordagem igualmente aberta e plural é necessária no que diz respeito às *estratégias* do campo. As clássicas estratégias de “efeito bumerangue” (KECK; SIKKINK, 1998) – através das quais organizações como a Anistia e a *Human Rights Watch* têm pressionado com sucesso membros do Norte a utilizar sua influência sobre Estados do Sul para que estes últimos respeitem os direitos humanos – continuarão a ser importantes. Mas a multipolaridade faz com que seja cada vez mais difícil que as estratégias centradas na Europa e nos Estados Unidos sejam eficazes, conforme se pode perceber no tocante à crise na Síria e na Ucrânia. Por isso, as organizações de direitos humanos estão tentando novas abordagens. A campanha anteriormente mencionada para preservar os poderes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos é um exemplo disso. Através do que eu descrevo como uma estratégia “múltipla de bumerangue”, as ONGs latino-americanas (CELS, Conectas, DeJusticia, DPLF, IDL e Fundar) forjaram uma aliança bem-sucedida em defesa da Comissão, quando esta foi atacada por governos em toda a região, entre 2011 e 2013 (RODRÍGUEZ-GARAVITO, 2014c). Como os Estados Unidos eram parte do problema (já que nunca ratificaram a Convenção Interamericana de Direitos Humanos) e sua influência regional diminuiu, fazer *lobby* junto ao governo norte-americano para pressionar suas contrapartes latino-americanas para que recusassem teria sido inútil e até mesmo contraproducente. Assim, as ONGs nacionais escolheram pressionar os governos nacionais a apoiar a Comissão Interamericana, com o governo brasileiro, em última análise, desequilibrando a balança a favor da Comissão. Assim, tratou-se de uma coalizão de organizações nacionais fazendo *lobby* junto aos seus governos nacionais e à potência emergente da região, que, por fim, acabou por fazer a diferença.

3 Conclusão

Como em qualquer ecossistema, a força do campo de direitos humanos dependerá de simbiose, ou seja, da interação entre seus diferentes atores, para o benefício destes últimos e da ampla causa que compartilham. Colaboração e complementaridade, assim, tornam-se ainda mais importantes para a sobrevivência e prosperidade do campo como um todo.

Fomentar colaborações é mais fácil na teoria do que na prática. Para as organizações de direitos humanos dominantes, como a *Human Rights Watch* e a Anistia, isso implica um duro desafio: a transição do *modus operandi* vertical e altamente autônomo, que lhes permitiu fazer contribuições-chave, para um modelo mais horizontal que lhes permita trabalhar com redes de diversos atores.

Por enquanto, seus esforços para globalizar suas operações, abrindo escritórios em novos centros de poder nos países do Sul Global, não conseguiram traduzir em novas formas de engajamento, de modo a interagir com organizações locais, nacionais e regionais em pé de igualdade em termos de iniciativa, tomada de decisão e autoria. Para as organizações nacionais, ajustar-se ao novo ecossistema implica buscar estratégias que lhes permitam conectarem-se uns aos outros e usar os novos pontos de apoio criados pelo aumento da multipolaridade, bem como abrir suas portas para profissionais de fora da área do direito, movimentos sociais e ativistas on-line.

Em suma, devemos enxergar o campo de direitos humanos como um ecossistema diversificado, e não como uma hierarquia. Em um mundo mais complexo e interdependente, nossas dúvidas precisam ser respondidas com base tanto na biologia quanto na lei e na política. Precisamos gastar menos tempo com *gatekeeping* e mais com simbiose.

REFERÊNCIAS

Bibliografia e outras fontes

- ABRAMOVICH, Víctor; PAUTASSI, Laura. 2009. **La revisión judicial de las políticas sociales**. Buenos Aires: Editores del Puerto.
- BOB, Clifford (ed.). 2010. **The international struggle for human rights**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.
- CARPENTER, Charli. 2014. **“Lost” causes: agenda vetting in global issue networks and the shaping of human security**. Ithaca: Cornell University Press.
- CASTELLS, Manuel. 2009. **The rise of the network society**. New York: Blackwell.
- DE BÚRCA, Grainne; KEOHANE, Robert; SABEL, Charles. 2013. New modes of pluralist governance. **NYU Journal of International Law & Policy**, v. 45, n. 3.
- DOUZINAS, Costas; GEARTY, Conor (ed.). 2014. **The meaning of rights: the philosophy and social theory of human rights**. Cambridge: Cambridge University Press.
- DUE PROCESS OF LAW FOUNDATION (DPLF) (ed.). 2012. **Reflections on strengthening the Inter-American human rights system**. Washington: DPLF.
- FOUNDATION CENTER. 2013. **Advancing human rights: the state of global foundation grantmaking**. New York: Foundation Center.
- GARGARELLA, Roberto. 2011. Dialogic justice in the enforcement of social rights. In: YAMIN, Alicia; GLOPPEN, Siri (eds.) **Litigating health rights**. Cambridge: Harvard University Press.

- GAURI, Varun; BRINKS, Daniel (eds.). 2008. **Courting Social Justice: judicial enforcement of social and economic rights in the developing world**. Cambridge: Cambridge University Press.
- GEARTY, Conor; DOUZINAS, Costas (eds.). 2012. **The Cambridge Companion to Human Rights Law**. Cambridge: Cambridge University Press.
- HAFNER-BURTON, Emilie. 2013. **Making human rights a reality**. Princeton: Princeton University Press.
- _____. 2014. Beyond the Law: towards more effective strategies for protecting human rights. **openDemocracy**, openGlobalRights [online], 6 May. Disponível em: <<https://www.opendemocracy.net/openglobalrights-blog/emilie-hafnerburton/beyond-law-%E2%80%93-towards-more-effective-strategies-for-protect>>. Último acesso em: 9 set. 2014.
- HOPGOOD, Stephen. 2013. **The endtimes of human rights**. Ithaca: Cornell University Press.
- KECK, Margaret; SIKKINK, Kathryn. 1998. **Activists beyond borders**. Ithaca: Cornell University Press.
- KENNEDY, David. 2012. The International Human Rights System: still part of the problem? In: DICKINSON, Rob; KATSELLI, Elena; MURRAY, Colin; PEDERSEN, Ole W. (eds.) **Examining critical perspectives on human rights**. Cambridge: Cambridge University Press.
- LEVINE, Ian. 2014. Internationalizing the human rights movement: creating a North-South bridge? **openDemocracy**, openGlobalRights [online], 30 Jul. Disponível em: <<http://www.opendemocracy.net/openglobalrights/iain-levine/internationalizing-human-rights-movement-creating-northsouth-bridge>>. Último acesso em: 9 set. 2014.
- LANGFORD, Malcolm (ed.). 2009. **Social Rights Jurisprudence: emerging trends in international and comparative law**. Cambridge: Cambridge University Press.
- LIEBENBERG, Sandra. 2010. **Socio-Economic Rights: adjudication under a transformative constitution**. Johannesburg: JUTA.
- NEIER, Aryeh. 2013. Misunderstanding our mission. **openDemocracy**, openGlobalRights [online], 23 Jul. Disponível em: <<http://www.opendemocracy.net/openglobalrights/aryeh-neier/misunderstanding-our-mission>>. Último acesso em: 9 set. 2014.
- PACHUCKI, Mark; PENDERGRASS, Sabrina; LAMONT, Michèle. 2007. Boundary processes: recent theoretical developments and new contributions. **Poetics**, v. 35, n. 6, pp. 331–351.
- RODRÍGUEZ-GARAVITO, César. 2013. Against reductionist views of human rights. **openDemocracy**, openGlobalRights [online], 30 Jul. Disponível em: <<http://www.opendemocracy.net/openglobalrights/c%C3%A9sar-rodr%C3%ADguez-garavito/against-reductionist-views-of-human-rights>>. Último acesso em: 9 set. 2014.
- _____. 2014a. Towards a human rights ecosystem. In: LETTINGA, Doukje;

- TROOST, Lars van (eds.) **Debating the Endtimes of Human Rights: activism and institutions in a neo-westphalian world**. The Hague: Amnesty International.
- _____. 2014b. Human Rights: gated community or ecosystem? **openDemocracy**, openGlobalRights [online], 23 Jul. Disponível em: <<https://www.opendemocracy.net/openglobalrights-blog/c%C3%A9sar-rodr%C3%ADguezgaravito/human-rights-gated-community-or-ecosystem>>. Último acesso em: 9 set. 2014.
- _____. 2014c. From single to multiple boomerangs: three models of transnational human rights advocacy. **openDemocracy**, openGlobalRights [online], Oct.
- _____. forthcoming. (ed.). **Business and human rights: beyond the end of the beginning**.
- ROTH, Kennet. 2004. Defending economic, social and cultural rights: practical issues faced by an international human rights organization. **Human Rights Quarterly**, v. 26, n. 1, pp. 63-73.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. 2004. **Towards a new legal common sense: law, globalisation, and emancipation**. London: Butterworths.
- _____. 2014. **Derechos humanos, democracia y desarrollo**. Bogotá: Dejusticia.
- SEN, Amartya. 2006. Human rights and the limits of the law. **Cardozo Law Review**, v. 27, n. 6, pp. 2913-27.
- _____. 2011. **The idea of justice**. Cambridge: Harvard University Press.
- SUNSTEIN, Cass. 1996. Against Positive Rights. In: SAJO, Andrés (ed.). **Western rights? post-communist applications**. The Hague: Kluwer.
- UPRIMNY, Rodrigo; SÁNCHEZ, Camilo; SÁNCHEZ, Luz María. 2014. **Justicia para la paz: crímenes atroces, derecho a la justicia y paz negociada**. Bogotá: Dejusticia.
- ZUCKERMAN, Ethan. 2013. **Rewire: digital cosmopolitans in the age of connection**. New York: Norton.

Jurisprudência

- INTER-AMERICAN COURT OF HUMAN RIGHTS (IACHR). 2012. Judgment of 27 Jun., **Sarayaku indigenous people v. Ecuador** (Substance and Reparations). Disponível em: <www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_245_esp.pdf>. Último acesso em: 9 set. 2014.

NOTA

1. Para súmulas recentes desta literatura, ver Douzinas e Gearty (2014) e Gearty e Douzinas (2012).

SUR 1, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

SUR 2, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH

Quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

SUR 3, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN

Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN

Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiça: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

SUR 4, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO

Últimos avanços na justiça dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

SUR 5, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO

Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

SUR 6, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI

O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

SERGIO BRANCO

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

THOMAS W. POGGE

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007

LUCIA NADER

O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

CECÍLIA MACDOWELL SANTOS

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

JUSTIÇA TRANSICIONAL

TARA URS

Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

RAMONA VIJEYARASA

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

ELIZABETH SALMÓN G.

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ

Por Glenda Mezarobba

SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008

MARTÍN ABREGÚ

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul

AMITA DHANDA

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

LAURA DAVIS MATTAR

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE ERIN BREWER

O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS

PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA

Acesso a medicamentos como um direito humano

THOMAS POGGE

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

JORGE CONTESSE E DOMINGO LOVERA PARMO

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008

BARBORA BUK OVSKÁ

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

REBECCA SAUNDERS

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul

SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

FERNANDA DOZ COSTA

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

KATHERINE SHORT

Da Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da *American Civil Liberties Union* (ACLU)

SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009

ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “Tortura indiana” e o Relatório da Comissão sobre Tortura em Madras de 1855

DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

BENYAM D. MEZMUR

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS

KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

JUAN CARLOS MURILLO

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

MANUELA TRINDADE VIANA

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

PABLO CERIANI CERNADAS

Controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009

VÍCTOR ABRAMOVICH

Das Violações em Massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas Tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

VIVIANA BOHÓRQUEZ
MONSALVE E JAVIER AGUIRRE
ROMÁN

As Tensões da Dignidade Humana: Conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA
E WEDERSON RUFINO DOS
SANTOS

Deficiência, Direitos Humanos
e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL
O Amor em Tempos de Cólera:
Direitos LGBT na Colômbia

**DIREITOS ECONÔMICOS,
SOCIAIS E CULTURAIS**

MALCOLM LANGFORD
Judicialização dos Direitos
Econômicos, Sociais e Culturais
no Âmbito Nacional: Uma Análise
Socio-Jurídica

ANN BLYBERG
O Caso da Alocação Indevida:
Direitos Econômicos e Sociais e
Orçamento Público

ALDO CALIARI
Comércio, Investimento,
Financiamento e Direitos Humanos:
Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY
A Luta por Responsabilidade das
Empresas no Âmbito das Nações
Unidas e o Futuro da Agenda de
Advocacy

**COLÓQUIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS**

Entrevista com Rindai Chipfunde-
Vava, Diretora da Zimbabwe
Election Support Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio
Internacional de Direitos Humanos

SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010

SALIL SHETTY
Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.
A Eficácia do Sistema
Interamericano de Proteção
de Direitos Humanos: Uma
Abordagem Quantitativa sobre
seu Funcionamento e sobre o
Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE
Commonwealth of Nations:

Estratégias Intergovernamentais
e Não-governamentais para a
Proteção dos Direitos Humanos em
uma Instituição Pós-colonial

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
DO MILÊNIO**

ANISTIA INTERNACIONAL
Combatendo a Exclusão: Por que os
Direitos Humanos São Essenciais
para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ
Reflexões sobre o Papel do Forum
Permanente sobre Questões
Indígenas das Nações Unidas
em relação aos Objetivos de
Desenvolvimento do Milênio

ALICIA ELY YAMIN
Rumo a uma Prestação de Contas
Transformadora: Uma Proposta
de Enfoque com base nos Direitos
Humanos para Dar Cumprimento às
Obrigações Relacionadas à Saúde
Materna

SARAH ZAIDI
Objetivo 6 do Desenvolvimento
do Milênio e o Direito à Saúde:
Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA
Mudança Climática e os Objetivos
de Desenvolvimento do Milênio:
O Direito ao Desenvolvimento,
Cooperação Internacional e o
Mecanismo de Desenvolvimento
Limpo

**RESPONSABILIDADE DAS
EMPRESAS**

LINDIWE KNUTSON
O Direito das Vítimas do *apartheid*
a Requerer Indenizações de
Corporações Multinacionais é
Finalmente Reconhecido por
Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ
O Marco Ruggie: Uma Proposta
Adequada para as Obrigações de
Direitos Humanos das Empresas?

SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA
Entre Reparações, Meias Verdades
e Impunidade: O Difícil Rompimento
com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE
Forças Armadas, Comissão da
Verdade e Justiça Transicional no
Peru

**MECANISMOS REGIONAIS DE
DIREITOS HUMANOS**

FELIPE GONZÁLEZ
As Medidas de Urgência no
Sistema Interamericano de Direitos
Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E
SILVANO CANTÚ

A Restrição à Jurisdição Militar
nos Sistemas Internacionais de
Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH
O Relator Especial Sobre Prisões e
Condições de Detenção na África e o
Comitê para Prevenção da Tortura
na África: Potencial para Sinergia ou
Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E
JACQUI GALLINETTI
O Papel das Cortes Sub-Regionais
no Sistema Africano de Direitos
Humanos

MAGNUS KILLANDER
Interpretação dos Tratados
Regionais de Direitos Humanos
ANTONIO M. CISNEROS
DE ALENCAR
Cooperação entre Sistemas Global
e Interamericano de Direitos
Humanos no Âmbito do Mecanismo
de Revisão Periódica Universal

IN MEMORIAM
Kevin Boyle – Um Elo Forte na
Corrente Por Borislav Petranov

SUR 14, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURÍCIO ALBARRACÍN
CABALLERO
Corte Constitucional e Movimentos
Sociais: O Reconhecimento Judicial
dos Direitos de Casais do Mesmo
Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE
DELAPLACE
Políticas Públicas na Perspectiva de
Direitos Humanos: Um Campo em
Construção

J. PAUL MARTIN
Educação em Direitos Humanos em
Comunidades em Recuperação Após
Grandes Crises Sociais: Lições para
o Haiti

**DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

LUIS FERNANDO ASTORGA
GATJENS
Análise do Artigo 33 da Convenção
da ONU: O Papel Crucial da Im-
plementação e do Monitoramento
Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO
MARTEL
Adaptação Razoável: O Novo
Conceito sob as Lentes de Uma
Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAFF
Negociando Sexualidade na
Convenção de Direitos das Pessoas
com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E
HELÉNE COMBRINCK

A Convenção da ONU sobre
os Direitos das Pessoas com
Deficiência na África: Avanços 5
Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias:
Uma Releitura do Contrato Social
sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes
que Marcaram e Fundaram as
Representações dos Direitos
Humanos para Pessoas com
Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos
Chiriboga, Presidente (2002-2005)
do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a
Convenção Sobre os Direitos das
Pessoas com Deficiência

SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis
de *Zina* como Violência Contra as
Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos:
O Debate Entre Voluntaristas
e Obrigacionistas e o Efeito
Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de
Direitos Humanos da Fundação Ford
no Brasil entre 2000 e 2011

IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

MARIA ISSAEVA,
IRINA SERGEEVA E MARIA
SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte
Europeia de Direitos Humanos
na Rússia: Avanços Recentes e
Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E
LUDMILA CERQUEIRA
CORREIA

Caso *Damião Ximenes Lopes*:
Mudanças e Desafios Após a
Primeira Condenação do Brasil pela
Corte Interamericana de Direitos
Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ-
SALZBERG

A Implementação das Sentenças da
Corte Interamericana de Direitos
Humanos na Argentina: Uma
Análise do Vaivém Jurisprudencial
da Corte Suprema de Justiça da
Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos
Humanos como Esfera Pública
Transnacional: Aspectos Jurídicos
e Políticos da Implementação de
Decisões Internacionais

CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS

A Construção de uma Organização
Internacional do/no Sul

SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS
ESPÓSITO

As *Entregas Extraordinárias*
na Luta Contra o Terrorismo.
Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que
Trabalham na Área de Prevenção e
Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS
MACHADO, JOSÉ RODRIGO
RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES
PROL, GABRIELA JUSTINO
DA SILVA, MARINA ZANATA
GANZAROLLI E RENATA DO VALE
ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A
Constitucionalidade da Lei Maria da
Penha nos Tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no Caso *Southern
Cameroon*

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos
Direitos Humanos e da Migração
na Formação da Nova Governança
Global

SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS

GINO COSTA

Segurança Pública e Crime
Organizado Transnacional nas
Américas: Situação e Desafios no
Âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação Cidadã, Segurança
Democrática e Conflito entre
Culturas Políticas. Primeiras
Observações sobre uma Experiência
na Cidade Autônoma de Buenos
Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e
Direitos Humanos na Argentina.
Uma Análise do *Centro de Estudos
Legais y Sociales* (CELS)

PEDRO ABRAMOVAY

A Política de Drogas e *A Marcha da
Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE

POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS)
NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

Rafael Dias – Pesquisador, Justiça
Global
José Marcelo Zacchi – Pesquisador-
associado do Instituto de Estudos
do Trabalho e Sociedade – IETS

SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012

DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO,
JUANA KWEITEL E LAURA
TRAJBER WAISBICH

Desenvolvimento e Direitos
Humanos: Algumas Ideias para
Reiniciar o Debate

IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE
GOLAY E IVONA TRUSCAN

A Contribuição dos Procedimentos
Especiais da ONU para o Diálogo
entre os Direitos Humanos e o
Desenvolvimento

LUIS CARLOS BUOB CONCHA

Direito à Água: Entendendo
seus Componentes Econômico,
Social e Cultural como Fatores de
Desenvolvimento para os Povos
Índigenas

ANDREA SCETTINI

Por um Novo Paradigma de
Proteção dos Direitos dos Povos
Índigenas: Uma Análise Crítica dos
Parâmetros Estabelecidos pela Corte
Interamericana de Direitos Humanos

SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA
E SIYAMBONGA HELEBA

Crescimento Econômico pode
Traduzir-se em Acesso aos Direitos?
Desafios das Instituições da África
do Sul para que o Crescimento
Conduza a Melhores Padrões de
Vida

ENTREVISTA COM SHELDON
LEADER

Empresas Transnacionais
e Direitos Humanos

ALINE ALBUQUERQUE
E DABNEY EVANS

Direito à Saúde no Brasil: Um
Estudo sobre o Sistema de
Apresentação de Relatórios para
os Comitês de Monitoramento de
Tratados

LINDA DARKWA
E PHILIP ATTUQUAYEFIO

Matando Para Proteger? Guardas
da Terra, Subordinação do Estado e
Direitos Humanos em Gana

CRISTINA RÃDOI

A Resposta Ineficaz das
Organizações Internacionais em
Relação à Militarização da Vida das
Mulheres

CARLA DANTAS

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos

SUR 18, v. 10, n. 18, Jun. 2013

INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA

Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento

ALBERTO J. CERDA SILVA

Internet Freedom não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos

FERNANDA RIBEIRO ROSA

Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos

LAURA PAUTASSI

Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos

JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY

Acesso à Informação, Acesso à Justiça: Os Desafios da *Accountability* no Peru

MARISA VIEGAS E SILVA

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois

JÉRÉMIE GILBERT

Direito à Terra como Direito Humano: Argumentos em prol de um Direito Específico à Terra

PÉTALLA BRANDÃO TIMO

Desenvolvimento à Custa de Violações: Impacto de Megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil

DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ

Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na Cidade de São Paulo

OBONYE JONAS

Direitos Humanos, Extradicação e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul

ANTONIO MOREIRA MAUÉS

Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional

SUR 19, v. 10, n. 18, DEZ.. 2013

POLÍTICA EXTERNA E DIREITOS HUMANOS

DAVID PETRASEK

Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI

ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO

Cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: Qual o papel da democracia e dos direitos humanos?

CARLOS CERDA DUEÑAS

Limites e avanços na incorporação de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011

ELISA MARA COIMBRA

Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da Corte no Brasil

CONOR FOLEY

A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias

DEISY VENTURA

Saúde pública e política externa brasileira

CAMILA LISSA ASANO

Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global

ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS)

A política externa das democracias emergentes: Qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul

DAVID KINLEY

Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na economia política

LAURA BETANCUR RESTREPO

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: Conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

ALEXANDRA LOPES DA COSTA

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ E VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo